



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2021

Cria Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Alegre-ES, para apuração de possíveis desvios de merenda escolar supostamente ocorridos no exercício de 2020, na Secretaria Municipal de Educação..

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 15 do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão de Inquérito (C.I.), nos termos do artigo 53, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Alegre-ES, para apuração de possíveis desvios de merenda escolar supostamente ocorridos no exercício de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, considerando o relatório circunstanciado de fornecimento de merenda escolar constante dos autos, referentes ao exercício de 2020.

Art. 2º - A Comissão de Inquérito de que trata o artigo 1º desta Resolução será composta de três (03) Vereadores e terá o prazo de noventa (90) dias para apresentação da conclusão final dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 31 de maio de 2021.

CARLOS RENATO VIANA
Presidente

WILLIAN ANGELETE BESTETE
Vice-Presidente

TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
1º. Secretário

ROMILTON POLASTRELI
2º. Secretário